LEI Nº 3.768, DE 11 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a dispor de recursos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo autorizado a dispor de recursos públicos, até o valor de R$ 42.082,44 (quarenta e dois mil, oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para reforma e adequações do prédio da Escola Estadual Professor Fleurides Cavalini Menechino para atender ao Projeto da Rede do Saber.

Artigo 2º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 42.082,44 (quarenta e dois mil, oitenta e dois reias e quarenta e quatro centavos), destinados à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.13 SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS

ESP	04.122.0012.1045	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas	25.000,00
ESP	04.122.0012.1045	3.3.90.30	Material de Consumo	15.082,44
ESP	04.122.0012.1045	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros p.física	1.000,00
ESP	04.122.0012.1045	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros p.jurídica–F1	1.000,00

Artigo 3º Os recursos destinados à cobertura do art. 2º correrão por conta do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso no montante correspondente a R$ 42.082,44 (quarenta e dois mil, oitenta e dois reias e quarenta e quatro centavos)

Artigo 4º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2017.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 11 de julho de 2017.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município